



Outros



Governo do Estado da Bahia
PREFEITURA DE CANARANA
Av. Videval Seixas Dourado, S/N - Centro, Canarana/ Bahia - CEP: 44.890-000
Telefone: (74) 3656-2154 | e-mail: prefeito.canaranaba@gmail.com
CNPJ: 13.714.464/0001-01

TERMO DE CESSÃO Nº 001 DE 20 de novembro de 2020.

Dispõe sobre cessão de servidor público do Município de Canarana/ BA ao TRF1, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Irecê, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANARANA DE BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em perfeita consonância com o quanto lhe faculta a Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO requisição formulada pelo Tribunal Federal da 1ª Região – TRF1, através do Ofício OF/PRESI- DICAP nº 11716817 de 18 de novembro de 2020 solicitando a cessão de servidor àquele Órgão Judiciário,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região – TRF1, Seção Judiciária da Bahia, Subseção Judiciária de Irecê, a servidora pública municipal **DEIZIANE FERNANDES DE ALMEIDA**, ocupante do cargo efetivo de Escrivã, matrícula nº 664, do quadro de pessoal deste município, para exercer atribuições comissionada junto ao referido Órgão Judiciário Cessionário, a partir de 27 de novembro de 2020, por tempo indeterminado.

Art. 2º - A presente cessão é feita sem qualquer ônus para o município de Canarana, Bahia devendo o Órgão Cessionário efetuar o reembolso a este Município das despesas referentes ao pagamento da remuneração salarial mensal do cargo efetivo ocupado pelo Servidor, acrescida dos encargos sociais, mediante encaminhamento mensal dos demonstrativos dos pagamentos efetuados ao Servidor Cedido (contracheques e planilhas de encargos sociais), a ser ressarcidas em conta a ser indicada pelo Município Cedente.

Art. 3º - Este termo entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Gabinete do Prefeito
Canarana/ BA, 20 de novembro de 2020.

Ezenivaldo Alves Dourado
Prefeito